



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 024/2017

APROVADO (A)

Em 05/12/2017

Chapelin A. Marques

PRESIDENTE

“Altera a Lei Municipal nº 575/2016, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 575/2016 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais no exercício de 2017, nos termos do Art. 16 da Lei nº 4.320/64, às Entidades abaixo relacionadas nos seguintes valores:

I – Subvenções a Entidade Educacional – APAE Tocantins – R\$ 74.000,00

II – Convênios com Entidades Cadastradas no C.M.A.S. – R\$ 153.600,00”

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, limitados aos valores ali previstos, usando como fonte de recursos a anulação de dotações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 24 de novembro 2017.

Ieder Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2017

Sr. Presidente, nobres vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa ampliar os valores previamente autorizados para subvenções sociais no presente exercício de 2017, em atendimento às solicitações e planos de trabalho elaborados pelas Entidades beneficiadas.

A Administração tem buscado atender à demanda deste setor, dentro de suas limitações financeiras, tudo no intuito de atender ao interesse público da coletividade.

Assim, contamos com a colaboração dos ilustres vereadores no sentido de aprovar o presente projeto, dado a sua relevância.

Tocantins, 24 de novembro de 2017.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal